

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 78qnucrij SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 14/04/2021 Indicação nº 2290/2021 Protocolo nº 3273/2021</p>	
<p>Autor: Dep. Max Russi</p>		

Indica a necessidade da implementação de uma infovia Digital interligando, via fibra ótica, os 141 municípios do estado de Mato Grosso.

Nos termos do disposto nos arts. 154, VII, e 160 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (Resolução Nº 677, de 20 de Dezembro de 2006), apresento à Mesa Diretora a presente **INDICAÇÃO**, para que seja remetida ao Excelentíssimo Governador do Estado de Mato Grosso, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Chefe da Casa Civil, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística e ao Excelentíssimo Senhor Diretor-Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação, sobre a necessidade da implementação de uma infovia digital interligando, via fibra ótica, os 141 municípios do estado de Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA

Para falarmos de impacto econômico, social e ambiental, precisamos entender que “projetos e negócios com impacto econômico, social e ambiental, são aqueles criados com a finalidade de gerar produtos e serviços mais eficazes no combate à pobreza ou, aqueles que fazem uso das leis mercadológicas para lidar com demandas que surgem no ambiente social e ambiental, trazendo a redução de custos e a otimização do orçamento”.

Ainda podemos afirmar que projetos e negócios com impacto econômico, social e ambiental, “são empreendimentos que têm a missão explícita de gerar impacto socioambiental ao



mesmo tempo em que geram resultados financeiros positivos, de forma sustentável”.

Para haver desenvolvimento, para se ter um mundo em um caminho mais sustentável e resiliente é preciso ter equilíbrio entre as dimensões econômica, ambiental e social. Em setembro de 2015, foi adotada como a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável por 193 países, Estados membros das Nações Unidas, incluindo o Brasil.

A Agenda 2030, como é conhecida, foi criada como uma “lista de tarefas” para colocar o mundo em um caminho mais sustentável e resiliente em um prazo de 15 anos, ou seja, até o ano de 2030. A Agenda 2030 traz um quadro de resultados, os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 metas, e 261 controles (instrumentos para promover o acompanhamento e revisão das ações de desenvolvimento que serão implementadas nos próximos 15 anos).

Está comprovado mundialmente, que um Serviço de Rede de Transporte de Dados, Voz, Imagem e Vídeo ou Infovia Digital é a forma de fornecer a infraestrutura de comunicação Estadual, necessária para um Estado poder, com uma conectividade a nível estadual, planejar, implantar e desenvolver, os ODSs, e de também colaborar para a implementação e monitoramento do Plano Plurianual de qualquer Estado, tem em relação as escolhas pactuadas com a sociedade e contribuindo para viabilizar as ações dos objetivos propostos na consecução dos resultados almejados.

O Serviço de Transporte de Dados, Voz, Imagem e Vídeo ou Infovia Digital para o Governo do Estado de Mato Grosso, com a Implantação, Operação e Manutenção de toda a sua Infraestrutura para garantir a Segurança, Tratamento e Monitoramento, constitui um projeto com altíssimo impacto social e ambiental, atualizado em relação aos serviços tradicionais de comunicação de dados oferecidos atualmente no Estado de Mato Grosso.

Dos benefícios da Infovia Digital:

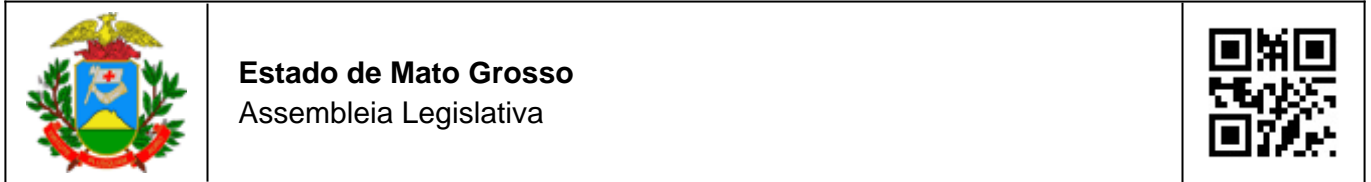
Uma Concessão Administrativa para o Serviço de Transporte de Dados, Voz, Imagem e Vídeo ou Infovia Digital para o Governo do Estado de Mato Grosso, constitui um projeto que possibilita na prática a viabilização da modernização da gestão pública do Estado de Mato Grosso, através da implantação de infraestrutura de rede de conectividade digital em alta velocidade, escalável, gerenciável, com segurança e disponibilidade, para o uso dos órgãos da administração estadual e que contribui para o conciliar com atendimento dos ODSs - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 desejados, e em conformidade com as metas e objetivos do PPA MT 2020/2023.

Os principais benefícios de um Projeto de Infovia Digital, e que refletem em impactos positivos econômicos, sociais e ambientais são:

- Aumento na produtividade, melhoria da Gestão do Estado e transparência pública;



- Redução significativa dos custos proporcionais de serviços de telecomunicações (dados, telefonia fixa), com a disponibilização de bandas de comunicação muito mais elevadas do que as bandas atualmente disponibilizadas (começando com 30 Mbps de Download/Upload e podendo ser escalada, ou seja, ser aumentada, quando desejado);
- A possibilidade dos órgãos do Estado de Mato Grosso, poderem utilizar o Serviço de Comunicação com a Internet possibilitando a comunicação de dados tradicional (e-mail, transferência de arquivos etc.);
- A possibilidade dos órgãos do Estado de Mato Grosso, poderem utilizar o Serviço de Comunicação Intranet, o qual possibilitar a criação de redes Ponto a Ponto Seguras (Unidade de Governo interligada com a sua respectiva Sede, ou seja, conexões com a Intranet);
- A possibilidade dos órgãos do Estado de Mato Grosso, poderem utilizar novos de serviços convergentes, tais como:
 - ? Serviço de Videoconferência;
 - ? Serviço de Vídeo Audiência;
 - ? Serviço de Gestão de Conteúdo Educacional;
 - ? Serviço de Telemedicina;
 - ? Serviço de Redes Estruturadas dentro das Unidades de Governo Estadual;
 - ? Serviço de Televigilância com Monitoramento Placas de Veículos, com câmeras tipo OCR criando Cinturões ou Muralhas Digitais nas entradas e saídas das cidades, nas rodovias;
 - ? Serviço de Televigilância com Monitoramento das Vias Urbanas,;
 - ? Serviço de Televigilância com Monitoramento Facial;
 - ? Serviço de Televigilância com Monitoramento de Unidades Penais,
 - ? Serviço de Televigilância com Monitoramento interno e externo das Unidades de Governo Estadual;
 - ? Serviço de VOIP (Voz sobre IP);
 - ? Serviço de Data Center;
- A possibilidade de ao longo da rede de transporte, poder se criar pontos de derivações dedicados a atender as necessidades de comunicações convergentes, das Regiões de Agronegócio do Estado de Mato Grosso, as quais são carentes de conectividade e serviços de telecomunicação que ofereçam as possibilidades de comunicações atuais;
- Adição de qualidade, segurança e disponibilizado aos serviços de telecomunicações;
- Atratividade para novos investimentos no Estado;



- Aumento da eficiência e eficácia na entrega dos serviços à população, comunicação e desenvolvimento tecnológico;
- Possibilidade de novos serviços informatizados para a população, entidades privadas, entidades governamentais e universidades.

Por todos estes benefícios apresentados, envio a presente proposição com o intuito de requerer que o Estado de Mato Grosso, através da Autoridades competentes, trabalhe pela implementação de uma infovia Digital interligando, via fibra ótica, os 141 municípios do estado de Mato Grosso.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 08 de Abril de 2021

Max Russi
Deputado Estadual